

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2018-
SECOMP CELEBRADO EM 27 DE JULHO DE 2018, ENTRE O
MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CITÉLUZ SERVIÇOS DE
ILUMINAÇÃO URBANA S/A., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A.**, com sede na cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito à Av Fernandes Távora, 292 – Cohab I – Sobral/Ce, CEP 62011-060, inscrita no CNPJ sob nº 02.966.986/0002-65, neste ato representada por seus representantes legais o Sr. **PEDRO ALCANTRA JUNIOR**, brasileiro, casado, Diretor Comercial, portador do RG nº 5376248-4 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.323.136-55, residente e domiciliado na Rua Jardim Alto do Itaigara, nº 94, Apto. 2402, Torre C, Itaigara, Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41815-190 e o Sr. **RICARDO MARQUES IMBASSAHY**, brasileiro, casado, Diretor Financeiro, portador de RG nº 5159255-00 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 697.610.195-00, residente e domiciliado na Rua Leonor Calmon nº 355, Apto. 1601, Edifício Pallazo Reale, Candeal, Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 40296-210, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 034/2018**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no parágrafo primeiro do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** e **SUPRIMIR** os serviços inicialmente contratados para “**contratação de empresa especializada para execução de serviços de fornecimento e instalação de postes e luminárias decorativas de led para a iluminação da Ciclovia do Parque da Cidade, no Município de Sobral**”, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA

O presente Termo Aditivo importa em uma **repercussão financeira negativa** de R\$ 55.563,41 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), correspondendo ao percentual de 11,95% (onze vírgula noventa e cinco por cento), dentro do patamar permitido por Lei, na forma da constante na Planilha Descritiva Orçamentária Reprogramada anexa, sendo R\$ 113.659,71 (cento e treze mil, seiscentos e cinquenta e nove mil e setenta e um centavos) de acréscimo, equivalente a 24,45% (vinte e quatro vírgula quarenta e cinco por cento), e R\$ 58.096,30 (cinquenta e oito mil, noventa e seis reais e trinta centavos) de decréscimo, equivalente a 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 19 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E
SERVIÇOS PÚBLICOS
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA
S/A
PEDRO ALCANTRA JUNIOR
CONTRATADO

CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA
S/A
RICARDO MARQUES IMBASSAHY
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

Assinatura:

Assinatura: